

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 7/92 – B.º Moinho do Baeta – Ramada/Caneças 7.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se nas deliberações tomadas em sede da 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 26 de agosto de 2015, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 7/92, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de António Fernandes e Outro.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Aos parâmetros urbanísticos do lote:

N.º	Lote		Área		Área de construção				Usos			
	Área		Implantação		Habitação		Act. Econom.		Fogos		Act. Econ.	
	Aprov.	Prop.	Aprov.	Prop.	Aprov.	Prop.	Aprov.	Prop.	Aprov.	Prop.	Aprov.	Prop.
157	241,00	241,00	133,20	178,00	164,2	273	80	0,00	1	2	1	0
159	396,50	386,50	237,90	280,00	336,2	455	100	0,00	2	2	1	0

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 99º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. No âmbito da legalização das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 101.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

Paços do Concelho, 19 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €9.228,90 (nove mil duzentos e vinte e oito euros e noventa cêntimos) e foi cobrada através das guias n.º 475 e 477 de 12/01/2016. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 2 em 19 de maio de dois mil e dezasseis.